

**DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO ENTRE  
O MINISTRO DA SAÚDE  
DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E  
A MINISTRA DE ASSUNTOS SOCIAIS E DA SAUDE  
DO GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA  
PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA PARCERIA ESTRATÉGICA EM MATÉRIA  
DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

O Ministro da Saúde, do Governo da República Federativa do Brasil

e

A Ministra de Assuntos Sociais e da Saúde, do Governo da República Francesa  
(a seguir denominados “Signatários”),

Considerando que

1. Ambos Governos têm longa parceria de cooperação técnica e científica, amparados pelo Acordo de Cooperação Técnica e Científica, assinado em Paris, em 16 de janeiro de 1967, pelo Acordo-Quadro de Cooperação assinado em Paris em 28 de maio 1996, pelo Protocolo de Intenção sobre Cooperação nas áreas das tecnologias avançadas e suas aplicações, assinado em 15 de julho de 2005, em Paris, e pela Declaração de Intenção sobre a implementação de atividades de cooperação técnica em países terceiros, assinada em Paris, em 12 de dezembro de 2012;
2. A cooperação no campo da saúde gerou avanços importantes e benefícios para ambos os Governos, particularmente na área de prevenção, diagnóstico e luta contra doenças transmissíveis, AIDS e hepatites virais; na luta contra o câncer; em vigilância epidemiológica nas fronteiras; no campo de segurança da cadeia produtiva de hemoderivados; em vigilância sanitária; em cooperação hospitalar e em organização de atendimento de urgência;
3. Ambos os Signatários acreditam que a saúde é elemento fundamental para a promoção de um modelo de desenvolvimento econômico justo e inclusivo, garantindo as necessidades fundamentais e o bem-estar dos cidadãos, conforme expresso pelo Presidente François

Hollande e pela Presidenta Dilma Rousseff, em Declaração Conjunta, de 11 de dezembro de 2012, e reafirmada no plano internacional, no âmbito da Organização das Nações Unidas e da Organização Mundial da Saúde, por meio da participação ativa de ambos os Governos no grupo “Diplomacia e Saúde”;

4. Além dos comprovados desafios da saúde pública, particularmente na luta contra doenças transmissíveis, que exigem respostas que devem ser mantidas e continuadas, surgem novos desafios advindos de determinantes sociais, econômicos e ambientais da saúde e a carga crescente das doenças não transmissíveis;
5. Estes novos desafios impõem, destacadamente, o desenvolvimento de ações de prevenção, de acesso de todos à saúde de qualidade, garantia de gestão eficaz de políticas e sistemas de saúde, com assegurada sustentabilidade financeira, e acesso a produtos de saúde seguros, eficazes e de qualidade;
6. Os dois Governos adquiriram uma longa e rica experiência em políticas de saúde e de cooperação nessa área podendo assim compartilhar os resultados para o benefício mútuo e, em conjunto, beneficiar terceiros países e outras instâncias internacionais;
7. A cooperação entre os dois Governos, na área da saúde, mobiliza múltiplos atores, públicos e privados, nacionais e locais, profissionais de saúde e sociedade civil, todos em permanente diálogo, articulando ações conjuntas, sob o monitoramento das respectivas autoridades;
8. Ambos os Signatários compartilham do desejo de reforçar e de aprofundar a cooperação no campo da saúde para que reúna, estruture e dê maior visibilidade política ao conjunto destas ações;
9. Ambos os Signatários reconhecem o caráter de “parceria estratégica” que vem sendo estabelecida entre os dois ministérios, e nesse sentido, declaram a intenção de:

### **Objetivos**

1. Avaliar as ações de cooperação em curso e potencializar os resultados tendo em vista o aumento da eficácia para o benefício mútuo;
2. Desenvolver novos campos de cooperação em resposta aos novos desafios da saúde pública;

3. Definir um quadro de cooperação estratégico que articule os programas e ações desenvolvidos em diferentes níveis internacionais, nacionais, locais e de instituições de saúde;
4. Privilegiar o desenvolvimento de ações concretas, mesmo que em número reduzido, mas de forte impacto estruturante, articuladas e avaliadas por ambos os Signatários;
5. Dar maior visibilidade a essa parceria, especialmente identificando em nível nacional as iniciativas locais pertinentes e replicáveis em matéria de saúde e assegurando sua difusão;
6. Explorar as eventuais possibilidades de cooperação conjunta dos dois Governos em terceiros países;
7. Construir um diálogo de alto nível entre os dois Signatários sobre questões de saúde.

### **Eixos de cooperação**

Para este fim, os Signatários privilegiam os seguintes eixos e áreas de cooperação:

#### **1o eixo: *Dar continuidade e aprofundar os programas de cooperação nas áreas de:***

1. Vigilância epidemiológica, particularmente no âmbito de doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e hepatites virais;
2. Doenças transmissíveis por meio de parcerias em pesquisa, formação de profissionais de saúde e acesso a cuidados;
3. Cooperação no âmbito da saúde na fronteira entre a Guiana Francesa e o Estado do Amapá;
4. Sistema de sangue e a cadeia produtiva de hemoderivados;
5. Segurança de produtos para saúde.

#### **2o eixo: *Intensificar os programas em curso e desenvolver novos programas nas áreas de:***

1. Doenças não transmissíveis, especialmente as patologias ligadas ao envelhecimento e a luta contra o câncer;
2. Saúde ambiental e patologias relacionadas aos determinantes sociais de saúde;
3. Pesquisa científica e inovação tecnológica
4. Formação e intercâmbio de recursos humanos em saúde;

5. Cooperação inter-hospitalar, especialmente em campos inovadores como o da telemedicina;
6. Gestão e governança hospitalar, monitoramento e avaliação de políticas de saúde, especialmente para o desenvolvimento de procedimentos de contratualização e para a formação e capacitação de gestores;
7. Organização dos serviços de urgência e emergência;
8. Intercâmbio de experiências para a realização de grandes eventos;
9. Qualquer outra área de cooperação mutuamente acordado no âmbito do Comitê Franco-Brasileiro de Saúde.

### **Atividades**

A implementação dos programas e ações de cooperação, desenvolvidos nos dois eixos, poderá se dar por meio de:

- Troca de informações e intercâmbio de boas práticas;
- Missões e intercâmbios acadêmicos, científicos, técnicos e políticos;
- Organização conjunta de seminários, oficinas, colóquios e conferências;
- Projetos conjuntos de cooperação, podendo incluir estágios e programas de formação e qualificação;
- Qualquer outra iniciativa acordada anteriormente pelos Signatários.

Para a realização das atividades listadas acima, ambos os Signatários, por meio de suas administrações competentes e representações diplomáticas, podem associar-se a autoridades locais, agentes públicos nacionais e locais e agentes privados.

### **Plano de Ação Bial**

Os programas, ações e atividades desenvolvidas no âmbito dos eixos de cooperação acordados pelos Signatários serão detalhados em um Plano de Ação Bial.

Um primeiro Plano de Ação descreverá os programas, ações e atividades para os anos 2015-2016 de acordo com áreas bem definidas de cooperação.

### **Comitê Franco-Brasileiro de Saúde**

Os Signatários se comprometem a organizar, até o primeiro trimestre de 2015, o primeiro Comitê Franco-Brasileiro de Saúde para avaliar os resultados da cooperação em andamento, e preparar o Plano de Ação Bienal 2015-2016, em particular, definir objetivos, participantes, prazos e indicadores para a cooperação acordada entre ambos.

Os Signatários realizarão periodicamente reunião conjunta de alto nível para avaliar o programa em curso, se necessário alterá-lo, e preparar o próximo Plano de Ação bienal.

Os Signatários acordarão, em reuniões técnicas anuais, a programação financeira do ano subsequente.

### **Regime jurídico e financeiro**

Os programas, ações e atividades de cooperação, desenvolvidas ao amparo da presente Declaração de Intenção, deverão respeitar as respectivas leis e regulamentos internos dos dois Governos.

Cada Signatário determinará, em cada caso, a natureza, a quantidade, a distribuição e os recursos necessários à realização das atividades previstas nesta Declaração de Intenção e no Plano de Ação Bienal.

### **Acompanhamento e Avaliação – Comitê de direção**

O acompanhamento e a avaliação das atividades de cooperação, amparados pela presente Declaração de Intenção e pelo Plano de Ação Bienal, será assegurado por um Comitê de Direção composto:

- Pelo Brasil: pela Assessoria de Assuntos internacionais, do Ministério da Saúde, e pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, por meio da Embaixada do Brasil na França;
- Pela França: pela Delegação para os Assuntos Europeus e Internacionais do Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde e pelo Ministério das Relações Exteriores da França, por meio da Embaixada da França no Brasil;
- Qualquer outro representante designado por um dos Signatários com a consonância do outro.

O Comitê de Direção mobilizará os diferentes atores envolvidos na cooperação amparada pela presente Declaração de Intenção e o respectivo Plano de Ação Bienal.

Caberá ao Comitê de Direção:

1. Promover um diálogo institucional de alto nível, organizado e estruturado, sobre as questões de saúde, especialmente preparatório a reuniões internacionais relevantes;
2. Encorajar a cooperação descentralizada, em consonância com os eixos estabelecidos na presente Declaração de Intenção e o Plano de Ação Bienal;
3. Explorar formas para o desenvolvimento de ações conjuntas de saúde em terceiros países.

Assinado em 19 de maio de 2014, em Genebra, em dois exemplares originais, em português e em francês,

Arthur CHIORO  
Ministro da Saúde do Governo  
da República Federativa do Brasil

Marisol TOURAINE  
Ministra de Assuntos Sociais e da Saúde  
Do Governo da República Francesa